



# CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 00.425.010/0001-79

PORTARIA Nº 003, de 09 de maio de 2022.

## Dispõe sobre Expediente nas Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Coroaci.

O Presidente da Câmara Municipal de Coroaci, Estado de Minas Gerais, nos termos do Inciso II do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos artigos 20 e 30 do Regimento Interno.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica definido o horário de funcionamento da Câmara Municipal sendo das 07h00min às 16h00min, definido o horário de trabalho dos servidores efetivos do Legislativo e o expediente ao público das 07hs00 às 13h00, de segunda a sexta feiras.

**§ 1º.** O atendimento ao público e as atividades administrativas serão executadas na carga horária de seis horas ininterruptas, com a finalidade de garantir a continuidade dos servidores públicos e cumprimento da carga horária definida no plano de cargos dos servidores do Legislativo Municipal.

**§ 2º.** Os atos públicos obedecerão ao horário de atendimento ao público definido nesta Portaria.

**Art. 2º.** Nos termos da Lei Orgânica e do Estatuto dos Servidores, a Presidência poderá estar convocando qualquer servidor para atender necessidades excepcionais em horários diferentes aos definidos nesta Portaria.

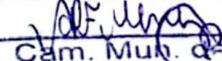
**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coroaci – MG, em 09 de maio de 2022.

  
**ALENIZIO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

Publicado no Quadro de Avisos

De 09/05/2022 a 09/06/2022

  
Câm. Mun. de Coroaci